



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2021– SEMASA

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, no setor de licitações
2 e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária, Itajaí/SC,
3 às 14h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da
4 Senhora Luana Vicente dos Santos Furlani, em exercício, com a participação dos
5 Membros Nemrod Schiefler Junior, Rosmeire Coelho Pontes e Eliane Souza Vieira,
6 reunidos para abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO**, e julgamento,
7 relativos a Concorrência **005/2021**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE**
8 **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E**
9 **EXECUTIVO DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PROJETOS**
10 **COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO SEMASA E DE**
11 **REFORMA E COMPATIBILIZAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES, BASEADO NOS**
12 **CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO**. Nesta sessão, compareceu o
13 representante da empresa **MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ
14 09.549.705/0001-37, que, neste ato, está representada pelo Proprietário, Sr. Robson
15 Carlos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 3532988 e CPF nº 007.730.149-85.
16 Declarada aberta a sessão às 14h30 e da ciência dos licitantes, por meio da divulgação
17 na internet, a Presidente apresentou aos presentes o envelope da proposta de preço
18 das empresas que restaram **HABILITADAS** no certame, conforme consta da ATA DE
19 **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** e ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS
20 **DA FASE DE HABILITAÇÃO**, datadas de dezoito de agosto e oito de setembro do ano
21 em curso, respectivamente, devidamente juntada aos autos: “Desta forma, restaram
22 **HABILITADAS** as empresas: **EL ARQUITETURA LTDA. EPP, ESTEL ENGENHARIA**
23 **LTDA., JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., JPM**
24 **ARQUITETURA LTDA., MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., MENDES**
25 **E PREVEDELLO ARQ. E ENG. LTDA.** e E foram **INABILITADAS** as empresas
26 **ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP, NTS PROJETOS E**
27 **GERENCIAMENTO LTDA. EPP e UMA ARQUITETOS S/S LTDA.**”. Houve recurso
28 desta fase, conforme acima exposto e devidamente publicado. Como verificado pelos
29 presentes, os lacres permanecem inviolados. Ato contínuo, foram abertos os envelopes
30 de **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes habilitadas. Os documentos neles contidos
31 foram rubricados por todos os presentes. Após os trâmites legais, a Comissão de



32 Licitação passou a fazer a leitura do preço GLOBAL apresentado pelas empresas,
33 restando classificadas na seguinte ordem:

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.	363.853,11	0,00%	SIM
2º	MENDES E PREVEDELLO ARQ. E ENG. LTDA.	381.000,00	4,71%	SIM
3º	SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	406.208,00	11,64%	
4º	JPM ARQUITETURA LTDA.	412.100,00	13,26%	
5º	ESTEL ENGENHARIA LTDA.	468.300,00	28,71%	
6º	MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	493.000,00	35,49%	
7º	EL ARQUITETURA LTDA. EPP	499.000,00	37,14%	

34
35 Conferidos os requisitos do Edital no que se refere às formalidades da apresentação
36 das Propostas de Preço, verificou-se que as licitantes cumpriram os requisitos exigidos
37 pelo instrumento convocatório. Frente às formalidades, a Comissão de Licitações
38 **RESOLVE** por **CLASSIFICAR** a proposta de preço apresentada e **DECLARAR**
39 **VENCEDORA** do certame a empresa **JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E**
40 **URBANISMO LTDA.**, CNPJ **06.258.963/0001-76**, que apresentou proposta de preço
41 global no valor de **R\$ 363.853,11 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e**
42 **cinquenta e três reais e onze centavos)**. Intime-se as licitantes para que, no prazo
43 previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresente
44 declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase. Após,
45 deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos de
46 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora para
47 que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA quando
48 convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no Jornal
49 Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão
50 às 14h50min. e eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de lida
51 e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão e.e.

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro

Eliane Souza Vieira
Membro

MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Robson Carlos Santos
Procurador